



**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EN9 ENTRE O INTERMARCHÉ E
OS PASSOS, NA MERCEANA” E “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO MERCADO
DA MERCEANA E CIRCUITO PEDONAL” POR LOTES**

PROC. 50/2022_CMA

- CONCURSO PÚBLICO -

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO	3
5. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	4
7. MODO E PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES	6
9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	6
10. NEGOCIAÇÕES.....	6
11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	6
12. CRITÉRIO DE DESEMPATE	6
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
14. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
15. CAUÇÃO	9
16. PEÇAS QUE CONSTITUEM O PROCEDIMENTO	9
17. CONSULTA E OBTENÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS.....	9
18. ASSUNÇÃO DE NOVOS COMPROMISSOS.....	9
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO I CCP	10
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO II CCP.....	11
ANEXO III - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO	12
ANEXO IV - MODELO DE DEPÓSITO/CAUÇÃO N.º	13
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS TÉCNICOS A AFETAR À OBRA	14
ANEXO VI - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE OBRA.....	15
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (art. 69.º a art.º 76.º CPA)	16



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento pré-contratual para a **Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e “Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por LOTES”** de acordo com os elementos de solução da obra em anexo, os quais fazem parte integrante do presente caderno de encargos, organizados da seguinte forma:

LOTE 1- Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos, na Merceana”

LOTE 2 – Empreitada de “Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal”

2 - A presente empreitada tem enquadramento no Código do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) do Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho 2014/24/CE, relativa aos contratos públicos, no que respeita à revisão do CPV, com a designação **45211360-0 - “Obras de Urbanização” para o LOTE 1 e 45112710-5 -“Trabalhos de paisagismo em áreas verdes”, para o LOTE 2.**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Alenquer, sito na Praça Luís de Camões, 2580 – 318 Alenquer, com o número de telefone 263 730 900 e de fax 263 711 504.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Câmara, através da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, conjugado com os artigos 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e o n.º 2 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar a respetiva despesa, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e repriminados pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, publicado através do edital n.º 70/2018 e disponível para consulta no site oficial do município de Alenquer.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do CCP, a escolha do procedimento deve ser feita tendo por base o valor do contrato a celebrar.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

O tipo de procedimento a adotar é o concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, dado que o valor do contrato a celebrar é inferior ao limite previsto naquela alínea.

5. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados ao júri do procedimento, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Alenquer no endereço www.acingov.pt;
- 2 - Os esclarecimentos serão prestados por escrito, pelo júri, diretamente na plataforma eletrónica indicada no ponto anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3 – Os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º do CCP, ao órgão competente para a decisão de contratar, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Alenquer no endereço www.acingov.pt.
- 4 - O órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se-á sobre os erros e as omissões, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.
- 5 - O órgão competente para a decisão de contratar, poderá proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, até ao final do prazo de entrega de propostas e, sendo aquele prazo prorrogado nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP.
- 6 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores, fazem parte integrante das peças a que dizem respeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Alenquer e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto.

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 1 - A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo;
- 2 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
 - b) Declaração do concorrente de que não se encontra impedido de participar no procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual);



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

c) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, preenchida de acordo com a lista de artigos, disponível na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Alenquer;

d) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, o qual deverá incluir:

di) Plano de mão de obra a afetar à obra;

dii) Plano de equipamentos a afetar à obra;

O plano de trabalhos, o plano de mão de obra e o plano de equipamentos deverão ser elaborados, de acordo com a unidade temporal diária. No caso do plano de trabalhos, o nível de detalhe deverá corresponder a cada artigo constante do mapa de trabalhos.

diii). Um plano de pagamentos, de acordo com a referência efetuada no n.º 1 do artigo 361.º do CCP. O plano de pagamentos deverá ser elaborado de acordo com a unidade temporal semanal.

e). Um cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

f) Documento no qual estejam indicados os preços parciais dos trabalhos, que o concorrente se propõe executar, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, I.P. - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., de acordo com o n.º 4 do artigo 60.º do CCP;

g). Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis na apresentação da sua proposta;

3 - Todos os Documentos que instruem a proposta devem ser assinados eletronicamente através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

4 - Todos os Documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

5 - No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos pontos anteriores;

6 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 2 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7. MODO E PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - Os documentos que constituem a proposta **devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica** utilizada pelo Município de Alenquer, no endereço www.acingov.pt, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

2 - As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do 21.º dia, a contar da data do envio, para publicação, do anúncio no **Diário da República**;

3 - A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita todos os interessados.

8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

1 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes;

2 - São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.

9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **90 (noventa dias) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. NEGOCIAÇÕES

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita por lote segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

1 - Em cumprimento do n.º 4 do artigo 74.º do CCP, no caso de ser verificado um empate entre as propostas apresentadas é definido como critério de desempate na avaliação das mesmas, a realização de um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

3 - A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

4 - Numa urna/saco preto são introduzidos cartões com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

5 - A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP em vigor;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, ou declaração emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo a seguinte habilitação:

c 1) LOTE 1:

1.º subcategoria da 2.ª categoria – **“Vias de circulação rodoviária e aeródromos”**, em classe que cubra o valor total da proposta, e deverá ser detentora das seguintes subcategorias em valor que cubra os trabalhos respetivos:

- 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria;
- 8.ª subcategoria (Calçetamentos) da 2.ª categoria;
- 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria

c 2) LOTE 2:

10ª Subcategoria da 2ª Categoria – **“Infraestruturas de Desporto e Lazer”**, em classe que cubra o valor total da proposta.

- d) Comprovativos de que possui contratos de seguro de acidentes de trabalho e de responsabilidade civil e comprovativos dos últimos pagamentos respetivos;
- e) Conjuntamente com a declaração de titularidade de alvará deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

i) Termo de responsabilidade do diretor de obra assinado digitalmente pelo próprio ou com assinatura reconhecida, que ateste a correta execução da obra e o cumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho, obedecendo às especificações contidas no RJUE e na regulamentação respetiva que estabeleça os elementos e modelo de termo de responsabilidade do diretor de obra, com as devidas adaptações (anexo VI).

ii) Comprovativos da contratação de seguros de responsabilidade civil válido relativo ao diretor de obra.

iii) Comprovativo da contratação de diretor de obra.

iv) Comprovativo das qualificações para o desempenho das funções específicas que se propõem exercer para o caso de diretor de obra, do técnico



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

responsável pela condução dos trabalhos (se aplicável), e do técnico responsável pelo cumprimento da legislação em matéria de segurança (se aplicável), higiene e saúde de trabalho, através de declarações específicas das Ordens Profissionais onde estão inscritos, no caso dos 2 primeiros, e com data de emissão posterior à do presente anúncio de concurso, e Certificado de Aptidão Profissional (CAP) válido, para o último.

- f) Documento comprovativo do registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, ou, em alternativa, o respetivo código de acesso.
- g) Identificação pessoal da(s) pessoa(s) que intervêm(êm) no contrato;
- h) Indicação do interlocutor na execução do contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone.

2 - Para efeitos de comprovação das habilitações referidas na alínea c) no número anterior, o adjudicatário pode socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

3 - Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

4 - Quando os documentos a que se referem as alíneas b) e c) do ponto 1 se encontrarem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao Município de Alenquer o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

5 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto do ponto 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86.º do CCP.

14. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação exigidos **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação da adjudicação, na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Alenquer.

2 - Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade, o adjudicatário será notificado para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, se pronunciar, por escrito, relativamente ao qual o facto ocorreu, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP;



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

3 - Em função das razões invocadas e caso as irregularidades detetadas se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, deverá o mesmo suprimir as irregularidades detetadas **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, sob pena de caducidade da adjudicação, conforme disposto no n.º 3 do citado artigo 86.º do CCP.

15. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

16. PEÇAS QUE CONSTITUEM O PROCEDIMENTO

Fazem parte integrante do presente procedimento as seguintes peças:

- a) O presente programa de procedimento
- b) O caderno de encargos;
- c) Os elementos de solução de obra.

17. CONSULTA E OBTENÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1 - As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, desde o dia do envio do presente convite, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, na Divisão de Contratação sita no edifício dos Paços do Concelho, 2580-318 Alenquer.

2 - As peças do concurso são disponibilizadas diretamente na plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, no endereço eletrónico www.acingov.pt.

18. ASSUNÇÃO DE NOVOS COMPROMISSOS

A adjudicação está dependente da verificação da conformidade legal da despesa, nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas e demais normas exigidas por lei, designadamente a existência de Fundos Disponíveis à data da assunção do compromisso.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja previsto no presente programa de procedimento aplica-se o Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO I CCP

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável).

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3). Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(4). Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO II CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes] adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], (data) [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO III - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO
CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
(n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____

Em nome e a pedido de ⁽¹⁾ _____, vem a (a) ⁽²⁾ _____ pelo presente documento, prestar, a favor da Câmara Municipal de Alenquer, uma garantia bancária/seguro-caução ⁽³⁾, até ao montante de € _____ ⁽⁴⁾ _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do ⁽⁵⁾ _____ nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros ⁽⁶⁾ garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____, ⁽⁷⁾, ____ de _____ de _____

Assinatura,

- (1) – Identificação completa do Adjudicatário;
- (2) – Identificação completa da Instituição que garante;
- (3) – Eliminar o que não interessa;
- (4) – O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (5) – Designação do contrato;
- (6) – Eliminar o que não interessa;
- (7) – Localidade.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DEPÓSITO/CAUÇÃO N.º _____

(n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Euros: _____

Vai ^(a) _____
depositar na ^(b) _____ à ordem da Câmara Municipal de
Alenquer, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos,
a quantia de ^(c) € _____ (_____) que se
destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes da adjudicação
do ^(d) _____, constituindo a
caução a que refere o n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma.

^(e) _____, ____ de _____ de _____

O DEPOSITANTE,

^(f) _____

-
- a) Identificação da entidade depositante;
 - b) Identificação da instituição de crédito;
 - c) Quantia em numerário e por extenso;
 - d) Designação do contrato;
 - e) Localidade;
 - f) Carimbo da assinatura da entidade depositante.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS TÉCNICOS A AFETAR À OBRA

Nome _____, titular do Cartão do Cidadão nº _____, contribuinte fiscal
n.º _____, residente em _____, na qualidade de representante legal da
empresa _____, com NIPC _____, com sede social em
_____, declara, sob compromisso de honra, que
_____ (Nome do Técnico responsável pela direção da
obra) _____, (Qualificação Profissional)
_____, pertencente /não pertence ao quadro técnico da empresa, é o Diretor de Obra
responsável pela empreitada referente ao procedimento, designada por
_____, cujo Dono de Obra
é _____.

Mais declara, que, para a obra em questão, estão afetos os técnicos (Nome dos Técnicos a
afetar à obra e respetivas habilitações técnicas exigidas nos termos da cláusula 34.^a do
caderno de encargos) _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO VI - MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE OBRA

... (a), morador na ..., contribuinte n.º ..., inscrito na ... (b) sob o n.º ..., declara, na qualidade de diretor de obra da empreitada localizada em ... (c), a qual foi alvo de procedimento de contratação pública promovido pelo Município de Alenquer, cujo anúncio foi publicado a ... (d), declaro para os efeitos previstos, ser pleno(a) conhecedor(a):

- dos deveres a que me obriga a Lei n.º 40/2015, de 01 de Junho, nomeadamente, os constantes do Artigo 14.º;

- dos deveres da entidade executante em matéria de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis consagrados no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, nomeadamente, os constantes do Artigo 20.º;

- do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de Outubro, nomeadamente do Capítulo I (Empreitadas de Obras Públicas) do Título II (Contratos administrativos em especial) da Parte III (Regime substantivo dos contratos administrativos);

Declaro ainda dar cumprimento a todos os meus deveres e zelar para que a entidade executante dê cumprimento aos seus, comprometendo-me a pautar a minha atuação pelos princípios de ética e deontologia profissional, e respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, assim como as regras de boa arte.

.... (data). ... (assinatura) (e)

(a) Indicar o nome e habilitação profissional do diretor da obra.

(b) Indicar associação pública de natureza profissional.

(c) Identificar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

(d) Indicar a data da publicação do anúncio do concurso em DR.

(e) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.



Empreitada de “Construção de passeio na EN9 entre o Intermarché e os Passos”, na Merceana e
“Requalificação do Espaço do Mercado da Merceana e Circuito Pedonal, por
LOTES”

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA
A PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (art. 69.º a art.º
76.º CPA)**

(nos termos dos nºs. 1, 3 e 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro)

..... (nome, número de documento de identificação, respetiva data de validade e morada),
na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede
ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes),
declara, sob compromisso de honra, e para todos os efeitos legais, que relativamente à sua
representada não se verificam quaisquer das situações de impedimento previstas nos nºs 1, 3
e 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a impeçam de intervir
em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da
Administração Pública, designadamente procedimentos de contratação pública promovidos
pelo Município de Alenquer.

Mais declaro ter pleno conhecimento que a violação do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 69.º do
citado diploma legal implica, a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo
titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da
Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou
contrato, nos termos do art. 76.º do CPA.

... (local), ... (data),
[assinatura].
